



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Notícia de Fato 001.2023.082315

Consulta processual pública: <http://www.mppb.mp.br/consultapublica>

Informações

- **Classe** - Notícia de Fato
- **Assunto principal**
(0930014) ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) / Gestão de Documentos e Informações / Documentação Arquivística / Protocolo / Expedição
- **Data de registro** - 22/10/2023 às 13:04h

Prazos

Descrição	Situação	Observação	Data limite
Prazo de Prorrogação da NF	Em dia		22/02/2024 (Quinta-feira)

Pessoas interessadas

- **INTERESSADO** - MUNICIPIO DE PATOS - **CNPJ**: 09.084.815/0001-70
- **INTERESSADO** - Ronaldo Leite da Silva Filho - **CPF**: 06815860442
Rua Antônio Leite da Silva, 44 Vitoria - Patos / PB (E-mail:ronaldosilva1933@hotmail.com)

Movimentos

Nº Nome do Movimento	Página
1 1000001 - Registro (por SISTEMA SISTEMA em 22/10/2023 às 13:04h).....	1
<i>* RONALDO LEITE DA SILVA FILHO - Estou caminhando novas denúncias para o (a) promotor (a) de crimes ambientais praticados pela Prefeitura de Patos-PB, na pessoa da Secretaria do Meio Ambiente! Sei que o (a) senhor (a) promotor (a) está esperando um parecer do coordenador geral da SUDEMA para decidir sobre a notícia de fato 040.2022.000764, mas enquanto se esperar uma posição, crimes ambientais continuam sendo feitos pela secretaria do meio ambiente da prefeitura, por isso, eu peço que decida independente se o coordenador geral da SUDEMA tá adiando tanto uma resposta para a Promotoria de Patos, pois não podemos permitir que crimes ambientais continuem sendo feitos, por estamos vivendo um período de altas taxas de sensação térmica na cidade, a destruição e retiradas de árvores sem reais necessidades: só aumentam o fenômeno ilhas de calor que afeta os centros urbanos da cidade pela ausência de arborização.</i>	
2 920057 - Juntada de documento(s) (por SISTEMA em 22/10/2023 às 13:04h).....	2
3 1000019 - Alteração de classe de processo (por MORGANA MEDEIROS em 24/10/2023 às 10:04h)	
4 1000020 - Alteração de assunto principal (por MORGANA MEDEIROS em 24/10/2023 às 10:04h)	
5 920005 - Feito distribuído ao Membro (por MORGANA MEDEIROS em 24/10/2023 às 10:04h)	
6 920023 - Feito encaminhado ao Membro (por MORGANA MEDEIROS em 24/10/2023 às 10:04h) <i>Encaminhado para: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA</i>	
7 920047 - Despacho > Diligências > Notificação (por LEIDIMAR BEZERRA em 25/11/2023 às 09:38h).....	6
<i>Despacho_NF_prorrogar e oficiar</i>	
8 1000009 - Encaminhamento ao servidor (por LEIDIMAR BEZERRA em 25/11/2023 às 09:39h) <i>Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS</i>	
9 920023 - Feito encaminhado ao Membro (por MORGANA MEDEIROS em 27/11/2023 às 10:27h) <i>Encaminhado para: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA</i>	
10 1000009 - Encaminhamento ao servidor (por LEIDIMAR BEZERRA em 27/11/2023 às 10:29h) <i>Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS</i>	
11 920272 - Certidão / Informação (por MORGANA MEDEIROS em 27/11/2023 às 12:13h).....	7
<i>Certidão - Aguardando CONTRAFÉ</i>	
12 1000009 - Encaminhamento ao servidor (por MORGANA MEDEIROS em 27/11/2023 às 12:14h) <i>Encaminhado para: MARCELO SERAFIM GALDINO MONTEIRO</i>	
13 1000009 - Encaminhamento ao servidor (por MARCELO MONTEIRO em 27/11/2023 às 16:51h) <i>Encaminhado para: HERMÓGENES TOLENTINO ALVES</i>	
14 920057 - Juntada de documento(s) (por HERMÓGENES ALVES em 30/11/2023 às 16:43h).....	8
<i>NOT Nº 444-2023 - Secretário(a) de Meio Ambiente de Patos-PB</i>	
15 1000009 - Encaminhamento ao servidor (por HERMÓGENES ALVES em 30/11/2023 às 16:43h) <i>Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS</i>	
16 920041 - Anexado documento(s) (por MORGANA MEDEIROS em 07/12/2023 às 12:25h).....	10
17 920023 - Feito encaminhado ao Membro (por MORGANA MEDEIROS em 07/12/2023 às 12:25h) <i>Encaminhado para: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA</i>	
18 920047 - Despacho > Diligências > Notificação (por LEIDIMAR BEZERRA em 07/12/2023 às 12:41h).....	26
<i>Despacho_NF_notificar interessado</i>	

Movimentos

Nº Nome do Movimento

Página

19 **100009 - Encaminhamento ao servidor** (por LEIDIMAR BEZERRA em 07/12/2023 às 12:42h)

Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Data de instauração:

Data de chegada:

Município: Patos

Bairro: Vitoria

[Procedimento vinculado ao processo MPVirtual N° 040.2022.000764]

Remetente: **Ronaldo Leite da Silva Filho** - CPF: **06815860442**

Endereço: Rua antônio leite da silva

E-mail: ronaldosilva1933@hotmail.com - Telefone: (83) 99128-8135Ronaldo Leite da Silva

Filhonull

Nos termos do art. 3º do Ato PGJ n° 97/2019, Ronaldo Leite da Silva Filho declara que aceita receber comunicações processuais exclusivamente pelo e-mail ronaldosilva1933@hotmail.com e/ou WhatsApp (83) 99128-8135.

À (A o)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS
Município: Patos-PB

Estou caminhando novas denúncias para o (a) promotor (a) de crimes ambientais praticados pela Prefeitura de Patos-PB, na pessoa da Secretaria do Meio Ambiente! Sei que o (a) senhor (a) promotor (a) está esperando um parecer do coordenador geral da SUDEMA para decidir sobre a notícia de fato 040.2022.000764, mas enquanto se esperar uma posição, crimes ambientais continuam sendo feitos pela secretaria do meio ambiente da prefeitura, por isso, eu peço que decida independente se o coordenador geral da SUDEMA tá adiando tanto uma resposta para a Promotoria de Patos, pois não podemos permitir que crimes ambientais continuem sendo feitos, por estamos vivendo um período de altas taxas de sensação térmica na cidade, a destruição e retiradas de árvores sem reais necessidades: só aumentam o fenômeno ilhas de calor que afeta os centros urbanos da cidade pela ausência de arborização.



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 22/10/2023



patosonline

Patos, Paraíba, Brazil



 PATOSONLINE



LOCAIS

**CIDADÃO PRESENCIA ÁRVORE SENDO
RETIRADA DO CENTRO DE PATOS E
PEDE EXPLICAÇÕES; SECRETÁRIA DE
MEIO AMBIENTE EXPLICA**

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 22/10/2023



Locais

Populares questionam retiradas de árvores no Centro de Patos; secretária de Meio Ambiente esclarece e diz que estruturas estavam comprometidas

Segundo a secretária Manoella Rodrigues, as árvores apresentavam riscos significativos de queda devido ao estado comprometido de suas estruturas.



Felipe Vilar · 3 semanas atrás

Última Atualização 29 de setembro de 2023



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 22/10/2023



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Rua Severino Lustosa Morais, s/n - Salgadinho, Centro - Patos-PB
(83) 3422-1446

DESPACHO PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

Considerando as atribuições institucionais do Ministério Público, mormente as disposições contidas no art. 3º, parágrafo único, da Resolução n. 174/2017 do CNMP;

Considerando as informações repassadas pelo noticiante;

Considerando que já transcorreram mais de 30 (trinta) dias da autuação da Presente Notícia de Fato, fazendo-se necessário a coleta de informações preliminares imprescindíveis antes de se concluir pela conversão do feito em ICP ou PA ou mesmo pelo seu arquivamento/indeferimento:

1) PRORROGO O PRAZO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO POR MAIS 90 (noventa) dias:

2) Determino a expedição de ofício à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos para tomar conhecimento do feito e, no prazo de 15 dias, prestar informações sobre o problema (anexo: cópia da NF).

Patos – PB, data eletrônica.

Leidimar Almeida Bezerra

Promotor de Justiça.



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Rua Severino Lustosa Morais, s/n - Salgadinho, Centro - Patos-PB
(83) 3422-1446

Autos 001.2023.082315

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que encaminho os presentes autos para cumprimento pelo Oficial de Diligências. Para constar, lavrei a presente certidão.

Patos/PB, 27 de 11 de 2023.

MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS

Técnica Ministerial - Sem Especialidade

702159-3

Assinado eletronicamente por: MORGANA MEDEIROS em 27/11/2023



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Rua Severino Lustosa Morais, s/n - Salgadinho, Centro - Patos-PB
(83) 3422-1446

Autos 001.2023.082315

Notificação n° 444/7° PJ - Patos/2023

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça ao final assinado(a), no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, e o art. 38, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n° 97/2010 - Lei Orgânica do Ministério Público, **NOTIFICA** o(a) Sr.(a) **Secretário(a) de Meio Ambiente de Patos-PB**, onde pode ser encontrado(a), para tomar conhecimento do feito e, **no prazo de 15 dias**, prestar informações sobre o problema.

Em anexo, cópia integral dos autos.

OBS.: Todos os documentos (inclusive respostas de ofícios e notificações) deverão ser enviado a esta Promotoria de Justiça através de Protocolo Eletrônico (<https://www.mppb.mp.br/index.php/protocolo-eletronico>), cujo link também pode ser acessado através do Portal do Ministério Público da Paraíba (<http://www.mppb.mp.br> > Cidadão > Protocolo Virtual).

Patos/PB, 27 do 11 de 2023.

(Assinado eletronicamente / por cert. digital)

LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA

7° Promotor de Justiça

Recebido em: 29/11/23

Hora: 09:40

Assinatura: Jasmine de Viveiro

Telefone: _____


Recebido
29.11.23
[Handwritten Signature]

Notícia de Fato 001.2023.082315
Documento 2023/0002285920 criado em 27/11/2023 às 10:26
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/464a23a47b3a7b928704d3d04b511d20>



Ministério Público do Estado da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Rua Severino Lages Moura, s/n - Salgado, Centro - Patos-PB
(83) 3433-1446

 Ministério Público do Estado da Paraíba	CERTIDÃO
---	-----------------

<input checked="" type="checkbox"/>	Certifico para os devidos fins que, em 29/11/2023, às 09h40min, entreguei a notificação/ofício/convite:
<input checked="" type="checkbox"/>	Ao destinatário pessoalmente.
	A terceiro
	No endereço informado no documento.
<input type="checkbox"/>	Observação
	Certifico para os devidos fins que, em ___/___/___, às ___h___min, deixei de entregar a <u>notificação/ofício/convite</u> por que:
	A casa estava fechada.
	O endereço não foi localizado.
	O destinatário se mudou.
	O destinatário não reside no endereço indicado.
	Outros motivos:

O referido é verdade e dou fé.

Hermógenes T. Alves
Mat. 702.486-0



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2023.096200
(Nº CNMP 20.18.0714.0096200/2023-15)

Consulta processual pública: <http://www.mppb.mp.br/consultapublica>

Informações

- **Classe** - Procedimento de Gestão Administrativa
- **Assunto principal**
(0930014) ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) / Gestão de Documentos e Informações / Documentação Arquivística / Protocolo / Expedição
- **Data de registro** - 07/12/2023 às 09:28h

Pessoas interessadas

- **INTERESSADO** - MUNICIPIO DE PATOS - CNPJ: 09.084.815/0001-70
- **INTERESSADO** - Ronaldo Leite da Silva Filho - CPF: 06815860442
Rua Antônio Leite da Silva, 44 Vitória - Patos / PB (E-mail:ronaldosilva1933@hotmail.com)

Movimentos

Nº. Nome do movimento

- 1000001 - Registro** (por SISTEMA SISTEMA em 07/12/2023 às 09:28h)
- 1 * *MUNICIPIO DE PATOS - Bom dia! Cumprimentando cordialmente, envio Ofício nº 028AA/SEMADS/2023.2, em resposta ao Processo nº 001.2023.082315.*
 - 2 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 07/12/2023 às 09:28h)
 - 3 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 07/12/2023 às 09:28h)
 - 4 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 07/12/2023 às 09:28h)
 - 5 **920041 - Anexado documento(s)** (por MORGANA MEDEIROS em 07/12/2023 às 12:25h)
 - 6 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por MORGANA MEDEIROS em 07/12/2023 às 12:25h)
Encaminhado para: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
 - 7 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LEIDIMAR BEZERRA em 07/12/2023 às 12:42h)
Encaminhado para: MORGANA SALVIANO DE MEDEIROS



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Data de instauração:

Data de chegada:

Município: Patos

Bairro: Salgadinho

[Procedimento vinculado ao processo MPVirtual N° 001.2023.082315]

Remetente: **MUNICÍPIO DE PATOS** - CNPJ: **09.084.815/0001-70**

Endereço: rua aluizio lima, 222, salgadinho, patos-pb

E-mail: alan.semads@patos.pb.gov.br - Telefone: (83) 99384-5081

Responsável: Alan Davyd Almeida Leandro (CPF: 104.282.714-13)

Endereço: rua aluizio lima, 222, salgadinho, patos-pb

Nos termos do art. 3º do Ato PGJ n° 97/2019, Alan Davyd Almeida Leandro declara que aceita receber comunicações processuais exclusivamente pelo e-mail alan.semads@patos.pb.gov.br e/ou WhatsApp (83) 99384-5081.

À (A o)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Município: Patos-PB

Bom dia!

Cumprimentando cordialmente, envio Ofício n° 028AA/SEMADS/2023.2, em resposta ao Processo n° **001.2023.082315**.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ofício N°. 028AA/SEMADS/2023.2 - USO DA SEMADS

Em resposta à Notificação n° 444/7° PJ - Patos/2023

Ref.: Notícia de Fato n° 001.2023.082315

Patos/PB, 07 de Dezembro de 2023.

Ao Ministério Público do Estado da Paraíba

Senhor Promotor,

Por meio deste, venho apresentar informações em resposta ao Procedimento Administrativo 001.2023.082315, o qual o Ministério Público da Paraíba (MPPB) requer a informações acerca da remoção de indivíduos arbóreos.

De início, demonstramos nossa maior preocupação com as elevadas temperaturas, que vêm afetando o bem-estar dos cidadãos do Município, e reconhecemos a importância da função das árvores na redução do calor e na promoção de ambientes mais frescos. Por esse motivo, existem explicações técnicas que justificam a retirada das árvores.

- Em relação às árvores extraídas do Canal do Frango:

As árvores que foram retiradas estavam causando danos estruturais ao Canal, tendo em vista a própria composição deste, que não contém vigas ou pilares de sustentação. Com isso, o Canal fica mais flexível e vulnerável aos efeitos de um “empuxo”, ocasionado pelo crescimento desenfreado das raízes das plantas, especificamente dos pés de *Neem*, que é a espécie mais comum nas calçadas daquela localidade.

Considerando a própria segurança dos moradores, que costumeiramente transitam naquela área, foi emitida uma autorização da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo (SEINFRA) para que fosse realizada a retirada das árvores que estavam causando danos ao Canal, assim como demonstrado no parecer técnico em anexo.

Contato: (83) 9 9384-5081
RUA Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos/PB, CEP: 58106-590

E-mail protocolo: protocolo.semads@patos.pb.gov.br
E-mail setor de licenças: semads.servicos@patos.pb.gov.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 07/12/2023



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- Em relação à árvore localizada na Av. Solon de Lucena, Bairro Centro, Patos-PB:

A Engenheira Florestal desta Secretaria emitiu um parecer técnico (em anexo) para justificar a remoção da árvore, que se deu em virtude de danos sofridos por ela. No parecer deixa claro que a metade da sua copa havia sido arrancada, comprometendo sua estrutura. Por esse motivo, essa árvore não estava mais apresentando adequada projeção de sombra, não contribuindo, assim, para os propósitos de arborização e redução de calor na região.

O intuito da remoção não foi apenas a eliminação de uma árvore, mas sim a promoção de um ambiente mais saudável, uma vez que, logo após a supressão, foi realizado o plantio de uma espécie nativa que não só ofereça sombra de forma efetiva, mas também contribua para o equilíbrio ecológico do Município.

Por todo o exposto, deixamos claro que o interesse não é em "destruir a cidade", mas sim promover uma arborização com plantas nativas e que de fato façam sombra e contribuam para a redução do calor na cidade.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, e renovamos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente.



Alan Davyd Almeida Leandro
ALAN DAVYD ALMEIDA LEANDRO

Assessor Jurídico da Secretaria de Meio Ambiente

OAB/PB N° 24992

PARECER TÉCNICO Nº N 011/2023

Após vistoria técnica *in loco* realizada no canteiro central da **Av. Solon de Lucena, Bairro: Centro**, constatou-se que existe 01 (uma) árvore da espécie Neem (*Azadiractha indica.*), identificada na foto em anexo que necessita de remoção, uma vez que o indivíduo arbóreo se encontra com sua estrutura morfológica danificada, com deformação em parte sua copa, ocasionando em uma concentração de peso apenas na parte da copa que permaneceu preservada, o que pode levar ao tombamento deste indivíduo. Constatou-se também a presença de raízes superficiais, o que contribui para quebra de calçadas e pavimentação asfáltica. Desta forma, foi realizada a supressão PREVENTIVA para evitar maiores danos físicos e materiais à população.

De acordo com a Lei nº 3.486/2006 que institui o CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PATOS E DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SISMMMA. Art. 85 – 3º. “A fim de não ser desfigurada a arborização dos logradouros públicos, tais remoções importam no IMEDIATO REPLANTIO de indivíduo da mesma ou de outra espécie arbórea, se possível no mesmo local”.

Obedecendo à Lei supracitada, foi realizado o plantio imediato de um indivíduo arbóreo nativo da espécie **Trapiá**(*Crataeva tapia*), árvore que pode variar de 4 a 15 metros de altura, com copa globosa fornecendo sombra e embelezamento paisagístico, e raízes pivotantes evitando-se assim a quebra de calçadas,

Patos, 22 de outubro de 2023.

Nathany Alves de Andrade

Engenheira Florestal

CREA-PB nº 162090811-5

ANEXO – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA VISTORIA



Árvore com estrutura morfológica danificada e raiz exposta



Indivíduo arbóreo plantado imediatamente após a supressão.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PARECER TÉCNICO

REF. RETIRADA DE ÁRVORES NAS CALÇADAS ADJACENTES AO CANAL DO FRANGO

Considerando que:

- Diversas árvores presentes nas calçadas do Canal do Frango vêm comprometendo sua estrutura, principalmente pelo fato da estrutura do canal não contar na maioria dos trechos de pilares e vigas, tendo em vista que são estruturas autoportantes, ou seja, formado por diversos trechos de canal (piso e paredes apenas) de 12 em 12 m;
- Algumas estruturas são mais rígidas que outras, no caso do Canal do Frango por sua simplicidade (apenas parede e piso, sem pilares e vigas), torna seu comportamento como sendo uma estrutura esbelta e flexível, tornando-o mais vulnerável aos efeitos de um "empuxo" não previsível ocasionados pelo crescimento de raízes de plantas presentes nas suas calçadas;
- O Canal, assim como outras estruturas de concreto armado, são dimensionadas para suportar as cargas e ações características do meio à qual a estrutura será inserida. No caso do Canal, a estrutura foi concebida provavelmente levando em consideração os efeitos de empuxo do solo e da água na estrutura, como prevê diversas normas e métodos de cálculos estruturais e geotécnicos. No entanto, raízes com crescimento desordenado, são fatores sem previsibilidade, ou seja, não tem como quantificar o seu efeito futuro em uma estrutura;
- Além da estrutura do canal em si, as árvores danificam a própria calçada a qual estão plantadas, tornando em muitos trechos sua função como passeio, impraticável. E isso faz com que os pedestres/atletas e PCD's tenham que deixar a calçada e irem para pista de rolamento, colocando, em muitas situações, suas vidas em perigo;
- A cidade de Patos é uma cidade que necessita de arborização para diminuir os efeitos do calor, e com a retirada das árvores será necessário a reposição delas em locais mais adequados, afim de, além de suprir as árvores retiradas, não comprometam principalmente a estrutura do Canal do Frango, obra tão importante e necessária para toda a cidade, a qual uma vez danificada, pode causar problemas incalculáveis para toda a população, tendo em vista que ali está previsto passar uma vazão consideravelmente grande de água, o que torna sua obstrução um fator alarmante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Assim,

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representada pelo Secretário Sr. JOSÉ DO BOMFIM DE ARAUJO JUNIOR, e pelo Engenheiro Civil DEIVIDY LEM MACÊDO DA ROCHA CALIXTO, **SUGEREM** que sejam feitas as retiradas das árvores das calçadas do canal do frango, com as devidas reposições, as quais serão analisadas pela secretaria competente, afim de manter o conforto ambiental adequado, e ao mesmo tempo não prejudicar os pedestres, praticantes de esportes e PCD's que utilizam dessas calçadas, e principalmente para preservar a estrutura do canal, de modo que o mesmo possa funcionar como projetado, não trazendo riscos para sociedade.

Patos, 02 de outubro de 2023


José do Bomfim Araújo Júnior
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Deividy Lem Macedo da R. Calixto
Eng. Civil - CREA 1615655832
SEINFRA - MAT. 31554876
Prefeitura Municipal de Patos-PB

Deividy Lem Macêdo da Rocha Calixto
SEINFRA - Matrícula: 31554876
Engenheiro Civil – CREA 161565583-2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 07/12/2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 07/12/2023



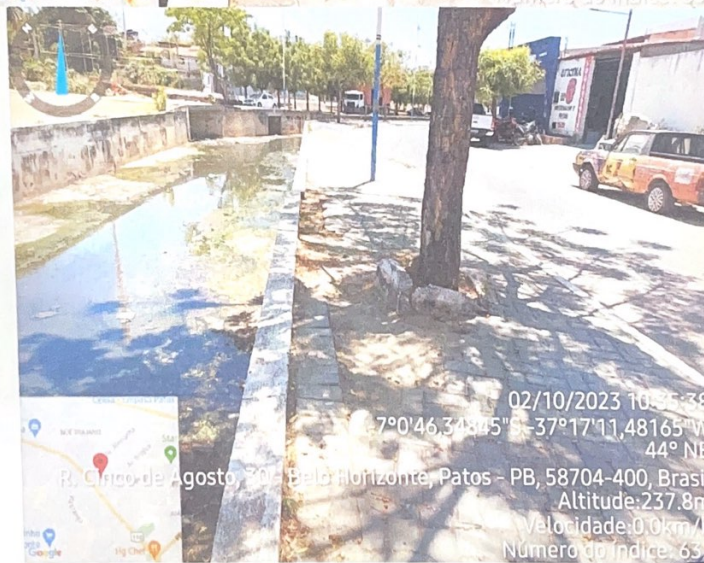
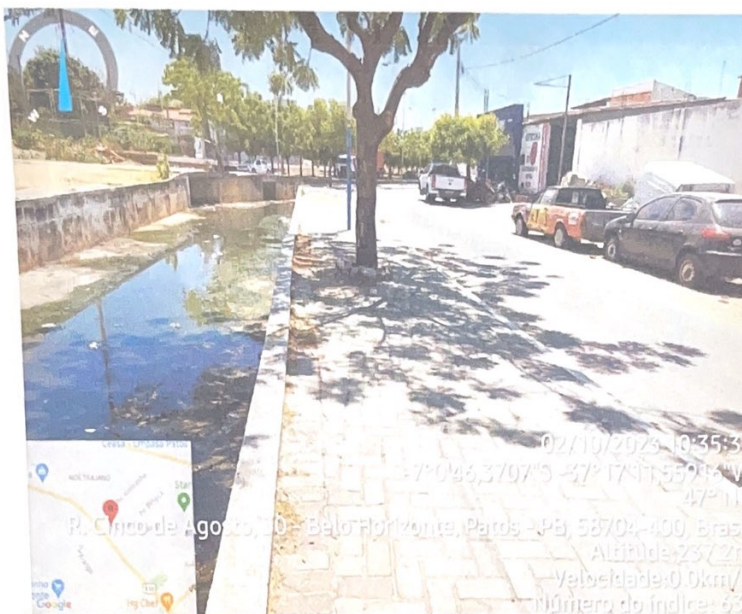
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 07/12/2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 07/12/2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 07/12/2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 07/12/2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 07/12/2023



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Rua Severino Lustosa Morais, s/n - Salgadinho, Centro - Patos-PB
(83) 3422-1446

Vistos, etc.

Notifique-se o noticiante para tomar conhecimento da resposta apresentada pelo Município de Patos e, querendo, no prazo de 10 dias, manifestar-se no feito (anexo: cópia da resposta enviada pela SEMADS).

Patos, data eletrônica.

Leidimar Almeida Bezerra

Promotor de Justiça.